



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal efetuar instalação de mais placas limitando a velocidade em 30 km/h em toda extensão da Rua Padre Vicente Rizzo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a instalação de placas adicionais de sinalização de limite de velocidade de 30 km/h em toda a extensão da Rua Padre Vicente Rizzo, especialmente por se tratar de área escolar. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade reforçar a segurança viária na Rua Padre Vicente Rizzo, onde se verifica a necessidade de instalação de placas adicionais de sinalização de limite de velocidade de 30 km/h.

A referida via é, em grande parte de sua extensão, de mão única até o encontro com a Rua Pedro Gonçalves. Apesar disso, há relatos de veículos transitando em alta velocidade, sem observância ao limite permitido, circunstância que coloca em risco a integridade física de pedestres, moradores, estudantes e demais usuários da via.

A situação é agravada pelo fato de a Rua Padre Vicente Rizzo ser estreita, possuir predominância de imóveis residenciais, apresentar veículos estacionados em ambos os lados e contar com intenso fluxo de pedestres. Além disso, há estabelecimento escolar no local, o que exige maior atenção do Poder Público quanto à sinalização e à segurança no trânsito.

0040429
12/08/2026 13:23
IND 2080/2026
PROT - CM 3947/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A sinalização de área escolar com limite de velocidade reduzido é medida essencial para a proteção de crianças, adolescentes, familiares, profissionais da educação e demais pedestres. A limitação de velocidade em 30 km/h contribui para a redução do risco de acidentes, melhora o tempo de reação dos condutores e diminui a gravidade de eventuais atropelamentos ou colisões.

Dessa forma, a instalação de placas adicionais ao longo de toda a extensão da via mostra-se providência necessária, preventiva e de interesse público, especialmente para garantir maior segurança à comunidade escolar e aos moradores da região.

Certo da compreensão de Vossa Excelência diante da relevância da medida, aguardo o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP



100 R. Padre Vicente Rizzo